



VIII Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental

Rede Ambiental de Responsabilidade Social dos Notários e Registradores

A Rede Ambiental de Responsabilidade Social dos Notários e Registradores – RARES-NR, criada em 2004 e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, publica, por meio deste regulamento, a 8ª edição de seu Prêmio de Responsabilidade Socioambiental. Iniciativa criada no ano de 2016, conta com a participação de cartórios extrajudiciais e instituições que representem as atividades notariais e de registro, visando promover iniciativas de proteção e conservação do meio-ambiente.

1. Dos Objetivos

Com o objetivo de disseminar e incentivar boas práticas de Governança Socioambiental – ESG, em âmbito nacional, a RARES-NR abre o presente edital de chamamento de inscrições para participar do VIII Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental, conforme disposições abaixo:

1.1. O Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental insere-se na execução de atividades institucionais (Estatuto da RARES-NR, Art.3º, inciso V), que tem por finalidade estimular ações relacionadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovado por meio da Assembleia Geral XXX, e articulados pelo Pacto Global das Nações Unidas.

1.2. O Poder Judiciário brasileiro é pioneiro no mundo na institucionalização da Agenda 2030 e o Provimento **n. 85 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, por meio de seu art. 3º, recomendou às Corregedorias e aos **Cartórios Extrajudiciais**, que **“deem visibilidade à integração de seus atos normativos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030”**, e esta premiação tem por o propósito de contribuir com a divulgação dos objetivos, metas e indicadores da referida Agenda Global, adotada por 193 (cento e noventa e três) países.

1.3. Poderão concorrer trabalhos sobre temas relacionados com os ODS, nas seguintes categorias:

- a) Cartórios extrajudiciais;
- b) Instituições que representam as atividades notariais e de registro.



1.4. Cada participante poderá inscrever um único projeto.

1.5. O projeto deve ser apresentado observando a metodologia 5W2H, em forma de Plano de Ação, conforme Anexo I.

2. Da Premiação

2.1. Os três projetos mais impactantes e inovadores de cada categoria serão premiados com um Troféu RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental, nas categorias primeiro, segundo e terceiro lugares.

2.2. A cerimônia de premiação ocorrerá em 28/11/2024, em Brasília/DF, na abertura do XXIV Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral da Anoreg-BR.

2.3. Todos os participantes receberão um certificado digital de participação.

2.4. Os projetos vencedores nas categorias cartórios extrajudiciais e instituições que representam a atividade notarial e de registro terão direito ao uso do Selo da RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental de forma gratuita por um ano.

3. Dos Temas

3.1. Os projetos inscritos devem estar relacionados a qualquer um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, que, no âmbito da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, visam promover a paz, a prosperidade, a vida digna, como também a proteção dos recursos naturais e do clima do nosso planeta para as gerações atuais e futuras. Assim, os ODS interligam-se entre si, de modo que melhorias em determinada área de atuação acabam por contribuir positivamente para a melhoria de outras. São eles:



1. Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.



2. Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.



3. Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.



4. Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.



5. Igualdade de gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.



6. Água limpa e saneamento: Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.



7. Energia limpa e acessível: Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.



8. Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.



9. Inovação infraestrutura: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.



10. Redução das desigualdades: Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.



11. Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



12. Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.



13. Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.



14. Vida na água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.



15. Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.



16. Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas par ao desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.



17. Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.



4. Da Inscrição

4.1. Somente serão aceitos os projetos inscritos no site da RARES-NR, até às 23h59 do dia 01/11/2024. As inscrições se iniciam em 06/08/2024.

4.2. Os projetos deverão ser inscritos no nome de uma pessoa responsável, o que, no caso, não exclui a coautoria e coparticipação de outros na execução.

4.3. A inscrição deverá conter:

- a) Categoria: Cartório/Instituição;
- b) Nome da Instituição;
- c) Telefones para contato;
- d) Nome do responsável pelo Projeto;
- c) Nomes dos Coautores;
- e) E-mail do responsável pelo projeto;
- f) Endereço completo;
- d) Nome do Projeto;
- e) ODS que representa;
- f) Descrição do Projeto / Resumo 1500 caracteres;
- g) Foto que demonstre o projeto (pelo menos uma).

4.4. Um descritivo completo do Projeto em formato de Plano de Ação (metodologia 5W2H) deverá ser feito no site RARES-NR no ato da inscrição, nos moldes do formulário do site, de acordo com o Anexo I deste Regulamento. Caso queira, o inscrito poderá também anexar um PDF com o descritivo do Projeto no momento de sua inscrição.

5. Do valor da Inscrição

5.1. Categoria Cartórios: taxa de participação de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); os cartórios possuidores do **Selo RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental em dia com sua anuidade** e os cartórios que estiverem participando do **Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR** do ano de **2024** possuem um desconto de **50%** no valor da inscrição, ficando R\$125,00 (*cento e vinte e cinco reais*).

5.2. Categoria Instituições que representam as atividades Notariais e de Registro: taxa de participação de R\$1.000,00 (um mil reais); as instituições possuidoras do **Selo RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental em dia com sua anuidade** possuem um desconto de 50% no valor da inscrição, ficando R\$500,00 (*quinhentos reais*).

5.7. O pagamento da inscrição poderá ser realizado por meio de depósito/transferência bancária ou PIX e deverá ser feito no momento da inscrição.



6. Da avaliação e julgamento dos projetos

6.1. 5 (cinco) projetos de cada categoria serão finalistas ao Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental.

6.2. A banca julgadora será composta por convidados renomados, serão dois julgadores por categoria: de Cartórios e Instituições que representam as atividades Notariais e de Registro.

7. Das Disposições Gerais

7.1. O participante autoriza, desde já, a RARES-NR e suas entidades mantenedoras a utilizar, publicar, reproduzir e divulgar em qualquer mídia as imagens dos projetos e o seu conteúdo, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério, por prazo indeterminado.

7.2. A coordenação deste Prêmio está a cargo da diretoria da RARES-NR e de suas entidades mantenedoras, que julgarão os casos omissos a este regulamento.

7.3. O regulamento do Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental será publicado no site www.rares.org.br e ficará disponível a todos os interessados, até o final dos processos de premiação.

7.4. A RARES é uma Organização da Sociedade Civil com Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos. Todo o valor arrecadado com o Prêmio de Responsabilidade Socioambiental será utilizado para custear o evento, certificados, troféus, recursos humanos e demais gastos relativos à premiação. O valor excedente será revertido para ações de ajuda humanitária e de preservação ambiental.

7.5. Em caso de dúvidas relacionadas ao Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental, encaminhe e-mail para rares@rares.org.br.



ANEXO I

MODELO DE PLANO DE AÇÃO

I – O PROJETO NA PERSPECTIVA DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

- 1.1. Qual é o ODS que o projeto representa?
- 1.2. Descrever a adequação do projeto ao ODS indicado.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO – METODOLOGIA 5W2H

O projeto deverá ser descrito de acordo com a metodologia 5W2H, em razão de proporcionar uma visão holística acerca de vários aspectos importantes da proposta idealizada.

5W	O quê? (What)	- Narrar o histórico e breve descritivo do projeto (máximo de 1.500 caracteres).
	Por quê? (Why)	- Indicar os objetivos do projeto. Especificar resultados almejados no curto, médio e longo prazo. - Indicar o número de pessoas que se almeja impactar no projeto.
	Onde? (Where)	- Domicílio de realização do projeto (rua, bairro, município, estado).
	Quem? (Who)	- Indicar os responsáveis pela consecução do projeto, bem como toda a equipe necessária para sua realização.
	Quando? (When)	- Especificar datas de início e término do projeto, se houver.
2H	Como? (How)	- Narrar, de modo completo, as etapas de consecução do projeto, os meios empregados, as funções que deverão ser desempenhadas.
	Quanto? (How much)	- Especificar se houve custo para o cartório ou se foi realizado sem dispêndio.

Importante: havendo necessidade e/ou utilidade, outros arquivos e imagens do projeto deverão ser anexados no momento de protocolo do plano de ação no site da RARES-NR.